

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 8296/94
de 14 de janeiro de 1994

N.º 1013 de 14/01/94

Dispõe sobre reabertura pelo saldo de crédito especial.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 92, inciso IX e artigo 117, inciso I, letra "c", ambos da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, e ainda com fundamento no que dispõe o parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal,

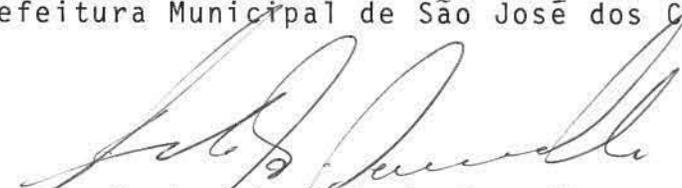
D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto pelo saldo, na Secretaria da Fazenda o crédito especial regulamentado pelo decreto nº 8194 de 20 de outubro de 1993, no valor de CR\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros reais), e que terá a seguinte discriminação:

	SECRETARIA DE OBRAS	
35.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
35.20-1377458.1006	Est. Emergência nos seguintes bairros:	
	V.Tupi, V.Guarani, V.Nova Guarani	
	V.Lúcia e Jd.Nova Detroit	
35.20-4110	Obras e Instalações	2.600.000,00

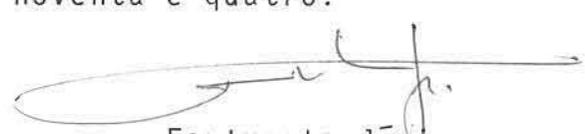
Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de janeiro de 1994.


Edmundo Carlos de Andrade Carvalho
Prefeito em Exercício


Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos